



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2022-005 FME

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado a Celebração de Contratos referente ao Pregão Eletrônico 9/2022-005 FME cujo é o *Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para a locação de veículos e barcos para o Transporte Escolar.*

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, tendo sido identificado os fiscais dos contratos na Cláusula Décima Primeira: da Fiscalização do Fornecimento, ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula Sexta: Das Condições de Pagamento dos contratos, tendo como vencedoras as empresas: Carvalho Construções e Consultoria Eireli e Raimundo Tenorio Torres 25295772268 e como Contratante a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu – PA:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



Contrato Administrativo Nº: 20220076
Contratada: *RAIMUNDO TENORIO TORRES*
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2022

Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vitória do Xingu/PA, 06 de abril de 2022.

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX